



Presidência da República  
Casa Civil

OFÍCIO Nº 732/2023/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados  
Câmara dos Deputados, Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 2065/2023.**

Referência: Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 307, de 12 de setembro de 2023.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 307, de 12 de setembro de 2023 (4567712), referente ao Requerimento de Informação nº 2065/2023 (4567713), por meio do qual são solicitadas informações sobre a ausência de previsão do asfaltamento da BR-319 no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), encaminho a Nota Informativa nº 108/2023/CGT/SSGP/SE/CC/PR (4621467), da Subsecretaria de Governança Pública da Secretaria-Executiva, e o Despacho SAIP/SAJ/CC/PR (4629023), da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos, órgãos da Casa Civil da Presidência da República.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 11/10/2023, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4634883** e o código CRC **1CD1281E** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

\*: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.008269/2023-29

SUPER nº 4634883



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=0ef25344249>

2344249

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

2344249



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/:codArquivo/001-2344249>

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**Casa Civil**  
**Secretaria-Executiva**  
**Subsecretaria de Governança Pública**  
**Coordenação-Geral de Transparência**

Nota Informativa nº 108/2023/CGT/SSGP/SE/CC/PR

**Assunto: Requerimento de Informação - RIC nº 2065/2023 - Câmara dos Deputados.**

## **I - SÍNTESE**

1. Trata-se do Requerimento de Informação - RIC nº 2065/2023 (4567713), da Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Fausto Santos Jr. (UNIÃO/AM), por meio do qual são solicitadas a esta Casa Civil informações sobre a ausência de previsão do asfaltamento da BR 319 no novo Programa de Aceleração do Crescimento ou “novo PAC”. O Requerimento foi encaminhado por meio do Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 307 de 12 de setembro de 2023 (4567712), e recebido na Casa Civil em 13 de setembro de 2023, conforme comprovam os autos de nº 00001.008269/2023-29.

2. No Requerimento em tela, o i. parlamentar apresenta os seguintes questionamentos:

- a) O posicionamento da Casa Civil sobre a ausência de retomada das obras na BR-319 no programa “novo PAC” é definitivo?
- b) O “novo PAC – Desenvolvimento e Sustentabilidade”- pretende aplicar este conceito de desenvolvimento e sustentabilidade exatamente onde? (Se não na Amazônia)
- c) O presidente Lula disse para emissoras da região Norte que a entrada da BR-319 no Novo PAC dependeria de um parecer de um grupo especial criado pelo senhor, Ministro, Rui Costa. Esse Grupo de Trabalho já está formado?
  - c.1. Quem são os integrantes?
  - c.2. Qual o prazo para a conclusão dos trabalhos?
  - c.3. Haverá a participação do Legislativo?
  - c.4. Haverá a participação da população?

3. Para levantamento dos subsídios necessários à resposta do Ministro ao presente Requerimento, em vista de suas competências regimentais foram consultadas a Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos (SAJ) e a Secretaria Especial de Articulação e Monitoramento, respectivamente por meio do Ofício nº 240/2023/CGT/SSGP/SE/CC/PR (4573105) e do Ofício nº 248/2023/CGT/SSGP/SE/CC/PR (4589046).

## **II - ANÁLISE**

4. Em atenção ao solicitado, a Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos juntou aos autos o Despacho SAIP/SAJ/CC/PR nº 4586654, do qual destacam-se os seguintes trechos:

De acordo com a Constituição Federal, compete aos Ministros de Estado exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração federal na área de sua competência (art. 87, parágrafo único, inciso I). Os Ministros de Estado, ademais, podem ser convocados, pelas Comissões do Congresso Nacional, para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições (art. 58, §2º, inciso III).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=0ef22344249>

2344249

No mesmo sentido, o art. 50, §2º da CF/88, destaca que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações aos Ministros de Estado. De fato, os Ministros de Estado, por integrarem o Poder Executivo, estão sujeitos à fiscalização e controle do Parlamento.

A fim de regulamentar o instituto em questão, o artigo 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ao tratar do Requerimento de Informação a Ministro de Estado, estabelece que:

Art. 116. Os pedidos escritos de informação a Ministro de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas, serão encaminhados pelo Primeiro-Secretário da Câmara, observadas as seguintes regras:

[...]

II - os requerimentos de informação somente poderão referir-se a ato ou fato, na área de competência do Ministério, incluídos os órgãos ou entidades da administração pública indireta sob sua supervisão:

- a) relacionado com matéria legislativa em trâmite, ou qualquer assunto submetido à apreciação do Congresso Nacional, de suas Casas ou Comissões;
- b) sujeito à fiscalização e ao controle do Congresso Nacional, de suas Casas ou Comissões;
- c) pertinente às atribuições do Congresso Nacional;

III - não cabem, em requerimento de informação, providências a tomar, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósitos da autoridade a que se dirige;

*(grifo nosso)"*

Nesse sentido, apresenta o i. parlamentar os seguintes questionamentos:

- a) O posicionamento da Casa Civil sobre a ausência de retomada das obras na BR-319 no programa "novo PAC" é definitivo?
- b) O "novo PAC – Desenvolvimento e Sustentabilidade"- pretende aplicar este conceito de desenvolvimento e sustentabilidade exatamente onde? (Se não na Amazônia)
- c) O presidente Lula disse para emissoras da região Norte que a entrada da BR-319 no Novo PAC dependeria de um parecer de um grupo especial criado pelo senhor, Ministro, Rui Costa.

Esse Grupo de Trabalho já está formado?

- c.1. Quem são os integrantes?
- c.2. Qual o prazo para a conclusão dos trabalhos?
- c.3. Haverá a participação do Legislativo?
- c.4. Haverá a participação da população?

Para orientar o levantamento dos subsídios à resposta do Ministro de Estado da Casa Civil ao pleito, a Secretaria-Executiva solicita, por meio do OFÍCIO Nº 240/2023/CGT/SSGP/SE/CC/PR (4573105) manifestação desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos quanto à admissibilidade da demanda, seu enquadramento temático às competências da Casa Civil, a necessidade de colhimento de subsídios de unidade técnica específica, bem como dos demais aspectos jurídicos relacionados ao Requerimento.

Caso a área, quando da análise entenda pelo não cabimento do questionamento formulado, tendo como referência o supramencionado artigo 116, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, no qual fica estabelecido o cabimento, via Requerimento de Informação, apenas de questionamentos referentes a ato ou fato relacionado ao âmbito de competência do Ministério, ficando, desta forma, excluídos os questionamentos que se refiram a: providências a tomar, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósitos da autoridade a que se dirige, solicita-se informar na resposta ao item. Ressalta-se que, entendendo a área, em análise de conveniência e oportunidade, pelo cabimento de resposta ao item, por deferência ao parlamentar ou por se tratar de informação definida em normativo interno, informa-se que não há óbice para que assim proceda.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/:/codArquivo/0ef025344249>

2344249

Considerando a natureza e o objeto do requerimento, sugere-se à Subsecretaria de Governança Pública da Secretaria Executiva, o encaminhamento para a Secretaria Especial de Articulação e Monitoramento, para análise e manifestação quanto aos quesitos apresentados, **sem prejuízo de outros encaminhamentos que entender necessários**, em conformidade com o disposto no Decreto 11.329/2023.

Ressalta-se a necessidade de apresentação das informações referentes a cada item questionado, de forma discriminada, item a item, sendo as ausências de informação ou de competência da área, para análise e manifestação, devidamente justificadas, indicando, quando o caso, a quem compete a apresentação da informação a que se refira o quesito.

5. A Secretaria Especial de Articulação e Monitoramento emitiu a Nota Informativa nº 15/2023/SAM/CC/PR (4611813), na qual manifestou os seguintes termos:

A análise que segue tem por referência o OFICIO 307/2023 /CD (4567712), por meio do qual o Deputado Fausto Santos Jr. solicita esclarecimentos sobre a ausência de previsão do asfaltamento da BR 319 no novo Programa de Aceleração do Crescimento ou “novo PAC”. Quanto aos questionamentos constantes no Requerimento em epígrafe, apresentamos as seguintes considerações:

***Por que a BR-319 não está entre as prioridades do governo para as obras de “Transporte eficiente e sustentável; infraestrutura social inclusiva”?***

***Por quais motivos a obra da BR-319 não se encontra em um programa de desenvolvimento nacional tão amplo quanto o anunciado?***

***O posicionamento da Casa Civil sobre a ausência de retomada das obras na BR-319 no programa “novo PAC” é definitivo?***

O Novo PAC é um programa dinâmico, sujeito a revisões e adaptações de acordo com as necessidades e prioridades do Governo Federal, possibilitando a inclusão de novos projetos na medida que esses projetos estejam maduros.

No caso específico da BR 319, toda a rodovia está contemplada no novo PAC para manutenção sobre a supervisão do DNIT AM e RO, com valores assegurados para o quadriênio 2023 a 2026. Quanto aos trechos não pavimentados há várias questões importantes que precisam ser consideradas em relação ao projeto de pavimentação. Em particular, a complexidade do projeto da rodovia BR-319/AM se reflete no longo processo de licenciamento ambiental iniciado no Ibama em 2005, que teve a licença prévia emitida somente em 2022, com uma série de condicionantes que precisam ter sua implementação cuidadosamente verificada. Além disso, existem os diversos questionamentos já levantados pelo Ministério Público Federal e pelos acórdãos emitidos pelo Tribunal de Contas da União.

Portanto, a não inclusão inicial da rodovia BR-319/AM no Novo PAC reflete a preocupação do Governo Federal em tratar a questão de modo responsável, em que se prevê a discussão e avaliação por um Grupo de Trabalho Interministerial de todos os fatores cruciais para uma adequada tomada de decisão.

***O “novo PAC – Desenvolvimento e Sustentabilidade”- pretende aplicar este conceito de desenvolvimento e sustentabilidade exatamente onde? (Se não na Amazônia)***

A diretriz de sustentabilidade foi estruturante na definição dos eixos e subeixos de investimentos do Novo PAC e aplicada a todas as regiões do país. Junto com os aspectos econômicos foram incorporados critérios ambientais e sociais que balizaram a escolha da carteira de empreendimentos, como, por exemplo, obras de adaptação às mudanças climáticas, prevenção de desastres (como contenção de encostas), infraestruturas de geração de energia renovável para a Transição Energética e infraestruturas de transporte.

***O presidente Lula disse para emissoras da região Norte que a entrada da BR-319 no Novo PAC dependeria de um parecer de um grupo especial criado pelo senhor, Ministro, Rui Costa.***

O Ministério dos transportes está elaborando uma proposta de decreto de criação do Grupo de Trabalho sobre a pavimentação da BR-319/AM, para a Casa Civil.

Tendo em vista as informações prestadas acima, consideram-se esgotadas, no âmbito desta Secretaria Especial de Articulação e Monitoramento, as questões relativas ao Requerimento de Informação nº 2065/23.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=0ef25344249>

2344249

6. Verifica-se que a manifestação da Secretaria Especial de Articulação e Monitoramento (4611813) atende todos os questionamentos formulados pelo parlamentar (itens a, b e c). São estas as informações coletadas.

### III - ENCAMINHAMENTOS

7. Submete-se os autos à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos com vistas à avaliação de conformidade processual, para subsidiar a resposta do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil ao Requerimento de Informação - RIC nº 2065/2023 (4567713), de autoria Deputado Fausto Santos Jr.

8. De forma a cumprir o prazo legal de resposta, estabelecido no art. 50, § 2º, da Constituição Federal de 1988, solicita-se a essa SAJ a emissão de manifestação até o dia **05 de outubro de 2023** e devolução dos autos a esta Subsecretaria, para os encaminhamentos posteriores.

Brasília, na data da assinatura.

À consideração superior.

**ADRIELLE DE MATOS BORGES TEIXEIRA**  
Assessora Técnica

De acordo. Encaminhe-se conforme proposto.

**MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA**  
Coordenadora-Geral de Transparência Substituta

Aprovo. Encaminhe-se conforme proposto.

**MARICY VALLETTA**  
Subsecretaria de Governança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Maricy Valletta, Subsecretário(a)**, em 03/10/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adrielle de Matos Borges Teixeira, Assessor(a)**, em 03/10/2023, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=002-2344249>

f

2344249



Documento assinado eletronicamente por **Marta Cristina de Oliveira, Coordenador(a) substituto(a)**, em 03/10/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4621467** e o código CRC **5BC7E690** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

---

Referência: Processo nº 00001.008269/2023-29

SUPER nº 4621467

2344249



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/:codArquivo/001-2344249>

f

00001.008269/2023-29

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**Casa Civil**  
**Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos**  
**Secretaria Adjunta de Atos Internacionais e Informações Processuais**

Assunto: Nota Informativa nº 108/2023/CGT/SSGP/SE/CC/PR

1. Em atendimento ao Requerimento de Informação RIC nº 2065/2023 (4567713) da Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Federal Fausto Santos Júnior, que tem por objeto informações sobre a amplitude do novo PAC com a justificativa da *“ausência de previsão do asfaltamento da BR 319”*.

2. Para a promoção de análise preliminar quanto à admissibilidade da demanda, seu enquadramento temático às competências da Casa Civil, a necessidade de coleta de subsídios de unidade técnica específica, bem como dos demais aspectos jurídicos relacionados ao Requerimento, a Secretaria-Executiva da Casa Civil submeteu os autos a esta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos que se pronunciou, por meio do Despacho SAIP/SAJ/CC/PR 4586654.

3. Feito o juízo de prelibação positivo, reconheceu-se a competência da Casa Civil para avaliação dos quesitos formulados no requerimento, tendo a Coordenação-Geral de Transparência, por conseguinte, redirecionado a demanda para a unidade técnica responsável pelo tema para prestar as informações, no âmbito da Presidência da República.

4. Afinal, o art. 1º, VI e VII, do Anexo I, do Decreto nº 11.329, de 2023, atribui à Casa Civil a implementação de políticas e de ações destinadas à ampliação da infraestrutura pública e a coordenação, articulação e fomento de políticas públicas necessárias à retomada e à execução de obras de implantação dos empreendimentos de infraestrutura considerados estratégicos.

5. Ademais, o Decreto nº 11.632, de 2023, que institui o Programa de Aceleração do Crescimento- Novo PAC, prevê, em seu art. 3º, o CGPAC, vinculado à Casa Civil da Presidência da República e sob sua coordenação, com a competência, dentre outras, de discriminar as ações e as medidas a serem executadas no âmbito do Novo PAC.

6. No âmbito do CGPAC, há ainda o GEPAC, órgão, de natureza consultiva, coordenado pelo representante da Casa Civil, tendo como um de suas atribuições justamente analisar as propostas de inclusão de ações e medidas no âmbito do Novo PAC, previamente à deliberação do CGPAC.

7. Assim sendo, considerando o objeto da demanda que, como dito, reside em questionamentos técnicos sobre a não inclusão da obra relacionada a melhorias na BR-319 no novo PAC, coube à Secretaria Especial de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República, que atua como Secretaria-Executiva tanto do CGPAC como do GEPAC, responder, o que se deu através da Nota Informativa nº 15/2023/SAM/CC/PR (4611813).

8. Os questionamentos formulados, por meio de quesitos, foram todos de natureza técnica, tendo a Secretaria Especial de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República prestado seus subsídios técnicos, considerando as questões de oportunidade e conveniência.

9. Diante disso, após consolidados os subsídios técnicos na Nota Informativa nº 108/2023/CGT/SSGP/SE/CC/PR (4621467), encontra-se o feito com elementos técnicos para resposta imediata ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 307.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=04629023.html>

2344249

10. Com essas considerações e tendo em vista que não foram suscitadas quaisquer dúvida ou questão jurídicas, sugere-se, concluindo que as informações coligidas nos autos são suficientes ao atendimento da demanda, o encaminhamento da Nota Informativa nº 108/2023/CGT/SSGP/SE/CC/PR para subsidiar a resposta do Ministro de Estado da Casa Civil ao Requerimento de Informação - RIC nº 2065/2023.

Brasília, 05 de outubro de 2023.

**DENISE OLIVEIRA FLORIANO DE LIMA**

Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil da Presidência da República

De acordo. Ao Gabin SAJ para envio à Coordenação-Geral de Transparência da Subsecretaria de Governança Pública da Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República

**SILTON BATISTA LIMA BEZERRA**

Secretário Adjunto  
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil da Presidência da República

Aprovo.

**MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA**

Secretário Especial Adjunto para Assuntos Jurídicos  
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Denise Oliveira Floriano de Lima, Subchefe Adjunta substituta**, em 05/10/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silton Batista Lima Bezerra, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/10/2023, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 06/10/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=0ef-2344249>



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4629023** e o código CRC **6963518C** no site:  
[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

---

Referência: Processo nº 00001.008269/2023-29

SUPER nº 4629023



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/:codArquivo/001-2344249>

f

2344249



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Primeira-Secretaria

Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 307

Brasília, 12 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**RUI COSTA**  
Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 2.065/2023	Deputado Fausto Santos Jr.

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

**Deputado LUCIANO BIVAR**  
Primeiro-Secretário

**- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.**

/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR  
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
Código digital de segurança: 2023-FGAY-FMGI-GXMX-ZKRM  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2344249>

2344249



## **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023. (Do Senhor DEPUTADO FAUSTO SANTOS JR).**

**SOLICITA** o encaminhamento de Requerimento de Informação ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República sobre o “novo PAC”.

Senhor **PRESIDENTE**,

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno **requeiro** que, ouvida a Mesa, seja encaminhado o Requerimento de Informação em anexo, dirigido ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República, Sr. Rui Costa, para solicitar informações sobre o novo PAC.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O Poder Legislativo, além de sua função de legislar, tem a função típica de exercer o controle e a fiscalização das atividades do Poder Executivo, em especial, o monitoramento continuado do uso de recursos públicos.

Neste sentido, apresento Requerimento de Informações que tem como objetivo solicitar explicações sobre a ausência de previsão do asfaltamento da BR 319 no novo Programa de Aceleração do Crescimento ou “novo PAC”.

Na data de hoje, o Governo Federal lança o programa de investimentos “novo PAC”<sup>1</sup>, com a promessa de R\$ 1,7 trilhão de reais em investimentos.

Os eixos de investimentos são: Transporte eficiente e sustentável; infraestrutura social inclusiva; cidades sustentáveis e resilientes; água para todos; inclusão digital e conectividade; transição e segurança energética; inovação para a indústria da defesa; educação, ciência e tecnologia e saúde.

Desta forma, questiona-se: **Por que a BR-319 não está entre as prioridades do governo para as obras de “Transporte eficiente e sustentável; infraestrutura social inclusiva”?**

Em março de 2023, o governo afirmou que **o Novo Plano de Investimentos do governo federal destravaria obras em todo o país**.

<sup>1</sup> <https://www.gov.br/casacivil/pt-br>

2341248  
\* c d 2 3 6 9 1 9 3 0 0 1 0 0 \*  
LexEdit





Pontuou que o objetivo era envolver estados e municípios em uma grande retomada da economia, com geração de empregos e melhoria da infraestrutura Brasil<sup>2</sup>.

Ressalte-se a importância desta rodovia para o norte do país, uma vez que é a única ligação terrestre entre Manaus/AM e Porto Velho/RO e encontra-se interrompida, alagada e cheia de atoleiros.

Portanto, para toda a população amazonense e para os estados que estão isolados por via terrestre do restante do país, a reconstrução da BR 319 é uma prioridade regional.

Ademais, pergunta-se: **Por quais motivos a obra da BR-319 não se encontra em um programa de desenvolvimento nacional tão amplo quanto o anunciado?**

A exclusão da BR-319 do novo PAC irá impactar diretamente a população. O povo amazonense ficará excluído dos milhões de empregos gerados pelo programa. Além disso, perdem-se outras oportunidades, uma vez que<sup>3</sup> “*o eixo TRANSPORTE EFICIENTE E SUSTENTÁVEL reúne os investimentos em rodovias, ferrovias, portos, aeroportos e hidrovias em todos os estados do Brasil a fim de reduzir os custos da produção nacional para o mercado interno e elevar a competitividade do Brasil no exterior*”.

Diante da gravidade dessas informações e da urgência em se reestabelecer a trafegabilidade mínima na BR-319, solicita-se, além das duas primeiras perguntas, as seguintes informações:

a) O posicionamento da Casa Civil sobre a ausência de retomada das obras na BR-319 no programa "novo PAC" é definitivo?

b) O “novo PAC – Desenvolvimento e Sustentabilidade”- pretende aplicar este conceito de desenvolvimento e sustentabilidade exatamente onde? (Se não na Amazônia)

c) O presidente Lula disse para emissoras da região Norte que a entrada da BR-319 no Novo PAC dependeria de um parecer de um grupo especial criado pelo senhor, Ministro, Rui Costa.

Esse Grupo de Trabalho já está formado?

### c.1. Quem são os integrantes?

<sup>2</sup> <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias/2023/marco/novo-plano-de-investimentos-do-governo-federal-vai-destravar-obras-em-todo-o-pais>

<sup>3</sup> <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias/2023/agosto/rui-costa-201cmais-importante-do-que-a-obra-e-o-que-ela-vai-propiciar-depois-ao-cidadao>





c.2. Qual o prazo para a conclusão dos trabalhos?

c.3. Haverá a participação do Legislativo?

c.4. Haverá a participação da população?

Deve se ter a convicção de que a conclusão de uma rodovia desta magnitude mostraria ao mundo que o Brasil está pronto para o desenvolvimento econômico aliado à sustentabilidade ambiental, com respeito às comunidades originárias.

Seria um marco para este Governo e para todos nós que lutamos pela BR-319.

Diante disso, reforço o entendimento de profunda tristeza pela ausência de apoio do governo federal na reconstrução de tão importante e única via de ligação terrestre entre o Amazonas e o restante do país.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

  
**FAUSTO SANTOS JR.**  
**DEPUTADO FEDERAL**  
**UNIÃO/AM**

2341248  
\* c d 2 2 3 3 6 9 1 9 3 0 0 1 0 0 \*  


